

**RECURSO AO COLEGIADO REFERENTE À PROVA DE COMPREENSÃO  
DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Edital de Seleção PPGCINF 1/2016**

**RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

INTERESSADO (A): **DIEGO JOSÉ MACEDO**  
NÍVEL PRETENDIDO: **MESTRADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2016, descritos abaixo:

**5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 9 deste Edital.

**Anexo 9**

**Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira**

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 03 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 04 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 03 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 6,5

Examinador 2: 6,0

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, o Colegiado decidiu:

**Deferir** o requerimento de reconsideração de nota, alterando a nota final **7,0**.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa**  
Coordenador do PPGCINF e  
Presidente da Comissão de Seleção

## **RECURSO AO COLEGIADO REFERENTE À PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Edital de Seleção PPGCINF 1/2016**

### **RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

INTERESSADO (A): **DEBORA FREITAS DE SOUSA**  
NÍVEL PRETENDIDO: **MESTRADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2016, descritos abaixo:

**5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 9 deste Edital.

#### **Anexo 9**

##### **Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira**

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 03 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 04 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 03 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 5,0

Examinador 2: 7,0

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, o Colegiado decidiu:

**Deferir** o requerimento de reconsideração de nota, alterando a nota final **7,0**.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa**  
Coordenador do PPGCINF e  
Presidente da Comissão de Seleção

## **RECURSO AO COLEGIADO REFERENTE À PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Edital de Seleção PPGCINF 1/2016**

### **RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

INTERESSADO (A): **HERES EMERICH PIRES**  
NÍVEL PRETENDIDO: **MESTRADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2016, descritos abaixo:

**5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 9 deste Edital.

#### **Anexo 9**

##### **Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira**

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 03 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 04 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 03 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 7,0

Examinador 2: 7,0

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, o Colegiado decidiu:

**Deferir** o requerimento de reconsideração de nota, alterando a nota final **8,5**.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa**  
Coordenador do PPGCINF e  
Presidente da Comissão de Seleção



**RECURSO AO COLEGIADO REFERENTE À PROVA DE COMPREENSÃO  
DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Edital de Seleção PPGCINF 1/2016**

**RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

INTERESSADO (A): **ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
NÍVEL PRETENDIDO: **MESTRADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2016, descritos abaixo:

**5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 9 deste Edital.

**Anexo 9**

**Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira**

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 03 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 04 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 03 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 6,0

Examinador 2: 5,5

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, o Colegiado decidiu:

**Deferir** o requerimento de reconsideração de nota, alterando a nota final **7,0**.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa**  
Coordenador do PPGCINF e  
Presidente da Comissão de Seleção



## **RECURSO AO COLEGIADO REFERENTE À PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Edital de Seleção PPGCINF 1/2016**

### **RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

INTERESSADO (A): **PEDRO JUNQUEIRA VILELA**  
NÍVEL PRETENDIDO: **MESTRADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2016, descritos abaixo:

**5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 9 deste Edital.

#### **Anexo 9**

##### **Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira**

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 03 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 04 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 03 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 8,0

Examinador 2: 7,5

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, o Colegiado decidiu:

**Deferir** o requerimento de reconsideração de nota, alterando a nota final **8,3**.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa**  
Coordenador do PPGCINF e  
Presidente da Comissão de Seleção



**RECURSO AO COLEGIADO REFERENTE À PROVA DE COMPREENSÃO  
DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Edital de Seleção PPGCINF 1/2016**

**RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

INTERESSADO (A): **RAQUEL VIANA FERREIRA**  
NÍVEL PRETENDIDO: **MESTRADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2016, descritos abaixo:

**5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 9 deste Edital.

**Anexo 9**

**Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira**

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 03 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 04 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 03 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 6,5

Examinador 2: 5,5

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, o Colegiado decidiu:

**Deferir** o requerimento de reconsideração de nota, alterando a nota final **7,0**.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa**  
Coordenador do PPGCINF e  
Presidente da Comissão de Seleção



**RECURSO AO COLEGIADO REFERENTE À PROVA DE COMPREENSÃO  
DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Edital de Seleção PPGCINF 1/2016**

**RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

INTERESSADO (A): ANA PAULA SALES  
NÍVEL PRETENDIDO: MESTRADO

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2016, descritos abaixo:

**5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 9 deste Edital.

**Anexo 9**

**Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira**

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 03 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 04 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 03 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 4,0

Examinador 2: 5,5

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, o Colegiado decidiu:

**Indeferir** o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **4,8**.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa**  
Coordenador do PPGCINF e  
Presidente da Comissão de Seleção

## **RECURSO AO COLEGIADO REFERENTE À PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Edital de Seleção PPGCINF 1/2016**

### **RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

INTERESSADO (A): **ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA**  
NÍVEL PRETENDIDO: **MESTRADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2016, descritos abaixo:

**5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 9 deste Edital.

#### **Anexo 9**

##### **Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira**

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 03 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 04 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 03 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 6,0

Examinador 2: 4,0

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, o Colegiado decidiu:

**Indeferir** o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **5,0**.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa**  
Coordenador do PPGCINF e  
Presidente da Comissão de Seleção



**RECURSO AO COLEGIADO REFERENTE À PROVA DE COMPREENSÃO  
DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Edital de Seleção PPGCINF 1/2016**

**RESPOSTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

INTERESSADO (A): **JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA**  
NÍVEL PRETENDIDO: **DOUTORADO**

Prezada candidata,

Conforme os critérios de avaliação constantes do edital de seleção 1/2016, descritos abaixo:

**5.3.2 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** etapa classificatória e eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete) pontos para aprovação. A prova avaliará a capacidade de compreensão do candidato de um texto da área da Ciência da Informação em língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhol ou francês (doutorado), por meio da elaboração de um texto, em língua portuguesa, que seja fiel às ideias do texto original. Candidatos ao doutorado deverão obter a nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das duas provas de compreensão de texto em língua estrangeira. O detalhamento e a pontuação referentes a estes itens estão no Anexo 9 deste Edital.

**Anexo 9**

**Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira**

- a) Adequação às normas cultas da língua portuguesa: 03 (três) pontos;
- b) Fidelidade às ideias do texto original: 04 (quatro) pontos;
- c) Versão correspondente à totalidade do texto em língua estrangeira: 03 (três) pontos.

Com base nos critérios acima, a pontuação dos examinadores para a sua prova escrita foi a seguinte:

Examinador 1: 5,5

Examinador 2: 5,0

Após o reexame da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, o Colegiado decidiu:

**Indeferir** o requerimento de reconsideração de nota, mantendo a nota final **5,3**.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa**  
Coordenador do PPGCINF e  
Presidente da Comissão de Seleção